



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**DECRETO Nº 85/2024**

**Altera o art. 14º do Decreto Municipal  
n.º 062 de 05 de junho de 2024.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**DECRETA**

**ART.1º** - Fica alterado o art. 14º do Decreto Municipal de 05 de junho de 2024, conforme segue:

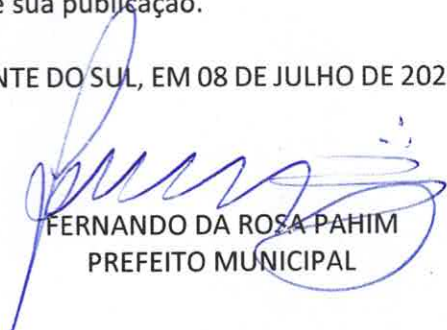
**ART.2º** - Os Estandes destinados aos expositores deverão ser confirmados no ato da inscrição para locação do espaço (estande), mediante pagamento através de comprovante de arrecadação que poderá ser efetuado em duas parcelas, sendo a primeira parcela no ato de inscrição do estande e a segunda parcela impreterivelmente até 07 de agosto de 2024.

**Parágrafo 1º** A não observância dos prazos de pagamento prescritos acarretará a perda do direito ao espaço (estande).

**Parágrafo 2º** A Taxa de fiscalização sanitária está inclusa no valor do estande, sendo que as adequações apontadas pela fiscalização sanitária, serão a cargo dos expositores, devendo o mesmo adequar-se no prazo estabelecido, no que lhe for solicitado, sob pena de ser rescindo a contratação com relação à locação do espaço.

**ART.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE JULHO DE 2024.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

  
**FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CLANILTON SILVA SALVADOR  
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 08/07/2024.livro 44.